# PARECER DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## BALANCETE CONTÁBIL – JULHO/2026

**ASSUNTO:** Análise do Balancete Contábil referente ao mês de julho de 2026.

**BASE LEGAL:** Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, Instrução Normativa TCE/PI nº 07/2020 e demais normas aplicáveis ao controle interno, à execução orçamentária e à contabilidade pública.

## I – DA ANÁLISE

Em cumprimento às competências atribuídas ao Sistema de Controle Interno, a Controladoria Geral do Município de Oeiras – CGM procedeu à análise do Balancete Contábil referente ao mês de julho de 2026, tendo como finalidade verificar, no âmbito dos procedimentos realizados, a regularidade da execução orçamentária, financeira e patrimonial e a consistência das informações apresentadas.

Foram considerados, para fins de análise, os demonstrativos contábeis e financeiros disponibilizados, bem como os registros relacionados à execução da receita e da despesa, aos empenhos, liquidações e pagamentos, à movimentação financeira e aos registros patrimoniais, observando-se sua compatibilidade com a legislação aplicável e com os princípios da administração pública.

A análise realizada não identificou, no âmbito dos documentos e procedimentos examinados, ocorrências relevantes capazes de comprometer a regularidade das informações constantes do Balancete Contábil do período.

Ressalta-se que a presente manifestação está limitada aos documentos disponibilizados e aos procedimentos de controle realizados pela Controladoria, não substituindo as competências dos demais órgãos de fiscalização e controle.

## II – DA CONCLUSÃO E DO PARECER

Diante das verificações realizadas, a Controladoria Geral do Município manifesta-se **favoravelmente à regularidade do Balancete Contábil referente ao mês de julho de 2026**, não tendo sido constatadas, no âmbito dos exames efetuados, irregularidades relevantes que impeçam a emissão de parecer favorável.

Recomenda-se, ainda, a continuidade da observância dos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, transparência e responsabilidade na execução orçamentária, financeira e patrimonial do Município.

Oeiras – PI, 03 de setembro de 2026.

**José Ilton Barbosa Leal**
CPF nº 713.514.693-04
Controlador Geral do Município

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOSE ILTON BARBOSA LEAL
Data: 03/09/2026 11:17:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - HAILTON ALVES FILHO - ***.*02.233-** - 19/09/2026 10:58:24
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - IGO SANTOS BARROS - ***.*40.613-** - 19/09/2026 10:58:37